RESOLUÇÃO Nº 334/2013

Altera a Resolução nº 286/2005, que dispõe sobre a rotina de trabalho na Câmara Municipal de Formiga/MG, de sorte a adequá-la à estrutura administrativa e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O art. 25 da Resolução 286/2005, passa a viger com a seguinte redação, acrescido dos §§1º e 2º, sendo seu parágrafo único denominado §3º:

"Art. 25 A Câmara Municipal iniciará suas atividades administrativas ordinárias às 07:00 h e terminará às 18:00 h, durante o período de 2ª a 6ª feira.

§1º Haverão duas escalas de serviço para os cargos efetivos, que serão de 07:00h às 13:00h e de 12:00h às 18:00h.

§2º Cada departamento ou setor administrativo adotará horário de acordo com suas atividades operacionais e em função da peculiaridade do tipo de serviço prestado de modo a preservar sua produtividade e resolutividade na execução dos serviços."

Art. 2º Os §§4º e 5º do art. 27 da Resolução 286/2005, passam a viger com a seguinte redação:

"Art. 27 (...)

§4º O servidor com jornada de trabalho diária de 8 (oito) horas, terá 1h30 (uma hora e trinta minutos) diária de almoço.

§5º Cada servidor terá direito a 15 (quinze) minutos de intervalo para lanche."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Câmara Municipal de Formiga, 3 de dezembro de 2013.

Josino Bernardes de Castro Neto
Presidente

Rosimeire Ribeiro de Mendonça
Primeira Secretária

Originária do Projeto de Resolução nº 6/2013, de autoria dos Vereadores: Josino Bernardes de Castro Neto, Evandro Donizeth da Cunha, Rosimeire Ribeiro de Mendonça e José Aparecido Monteiro (Mesa Diretora).